



Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA
CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua 5, nº SN, Centro – CEP 65.927-000, Davinópolis, Maranhão, Brasil
E-mail: cpldavinopolis2021@gmail.com
Home Page: www.davinopolis.ma.gov.br

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Nº da Tomada de Preços: 005/2022

Nº do Processo: 0049.2022

Data de Abertura: 28/09/2022 09:00hrs

Término: 28/09/2022 11:11hrs

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE UMA PONTE DE MADEIRA DE 21,00 M DE COMPRIMENTO EM DAVINÓPOLIS – MA.

PREÂMBULO

No dia 28 de setembro de 2022, às 09:00 horas, reuniram-se nesta PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS, situado na R. 5, S/N, CENTRO, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Senhor VANDERSON CAMPELO DOS SANTOS, e o Membro da Comissão Permanente de Licitações, constituída por ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ e MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA, do Processo em epígrafe, para a Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe, regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame da documentação oferecida pelos licitantes interessados no presente objeto, visando comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, nas seguintes conformidades:

CREDENCIAMENTO

NOME DO REPRESENTANTE

WANES DE SOUSA PAIVA

EMPRESA

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

ME / E

SIM

O Presidente comunicou o encerramento do credenciamento. Em seguida deu continuidade a sessão para análise da documentação apresentada pelos licitantes.

REGISTRO DO CERTAME

Analisando a documentação da licitante IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA verificou-se que a mesma deixou de apresentar comprovante de manutenção da proposta, elencado no item 7.6.10 do edital; apresentou também Certidão de Falência fora do prazo válido descumprindo assim o item 7.6.1 do edital. Sendo o licitante o único interessado no presente certame e aplicando o disposto no Parágrafo 3 Artigo 48 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 que diz: *Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas esboçadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis. (Incluído pela Lei nº 9.648, de 1998).*

Com isso, será concedido prazo de 08 (oito) dias úteis para o devido cumprimento dos requisitos de habilitação. Com isso, no presente sessão fica marcada para dia 10 de outubro de 2022; às 09:00hrs

ENCERRAMENTO

A sessão foi encerrada, sendo data remarcada para continuação dos atos conforme descrito acima e assinada esta ata pelos presentes.



Prefeitura Municipal de Davinópolis – MA

CNPJ: 01.616.269/0001-60

Rua 5, nº SN, Centro – CEP 65.927-000, Davinópolis, Maranhão, Brasil

E-mail: cpldavinopolis2021@gmail.com

Home Page: www.davinopolis.ma.gov.br

ASSINATURAS

WANES DE SOUSA PAIVA

IMPERCOMEX CONSULTORIA LTDA

VANDERSON CAMPELO DOS SANTOS

PRÉSIDENTE

ELEN CRISTINA ALMEIDA CRUZ

MEMBRO

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES OLIVEIRA

MEMBRO